PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI nº 69/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no exercício de 2014 na Forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.529,24 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.003.12.361.0011.2.038	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	4.529,24
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	2.000,00

Total: 6.529,24

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
17.21.35.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	01107	6.529,24
TOTAL		**6.529,24**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
08 / 12 / 2014